

**LEI Nº820/2026, CAMPINORTE 31 DE MARÇO 2026.**

Dispõe sobre doação de área pública para a associação comercial e industrial de Campinorte-Go – ASSOCIC – e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada doação da seguinte área com área total de 707,49 metros quadrados, assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: 49°09'14,280"W , Latitude 14°20'00,623"S); ; deste, segue confrontando com AVENIDA PRINCIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'22" e 20,01 m até o vértice P2, (Longitude: 49°09'13,628"W , Latitude 14°20'00,766"S); ; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°54'53" e 21,98 m até o vértice P3, (Longitude: 49°09'13,761"W , Latitude 14°20'01,469"S); ; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL - AREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°04'53" e 5,48 m até o vértice P4, (Longitude: 49°09'13,940"W , Latitude 14°20'01,430"S); 191°50'25" e 22,01 m até o vértice P5, (Longitude: 49°09'14,085"W , Latitude 14°20'02,132"S); ; deste, segue confrontando com RUA MUTIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'39" e 12,00 m até o vértice P6, (Longitude: 49°09'14,475"W , Latitude 14°20'02,046"S); ; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°05'43" e 44,13 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Escriturada e registrada sobre a matrícula n. 270 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinorte/GO.

**Parágrafo Único** - A donataria de referida área é a Associação Comercial de Industrial de Campinorte - ASSOCIC – inscrita no CNPJ sob o n. **33.329.962/0001-48**, constituída sobre a forma de entidade de classe sem fins lucrativos com sede localizada na Avenida Maranhão, nº 117, Centro, Campinorte - GO, CEP: 76.410-000.

**Art. 2º** - A doação se faz com encargos, qual seja, de que seja utilizada única e exclusivamente para as atividades fins da autarquia, não podendo ser alienada, onerada com ônus real, nem ser utilizada para fins diversos de suas finalidades estatutárias.



GOVERNO DE  
**CAMPINORTE**  
Gestão que Entrega Resultados / ADM 2025-2028

**Art. 3º** - Em caso de ser utilizada para fins diversos do estabelecido nesta lei, haverá a reversão para o patrimônio do Município de Campinorte/GO.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 31 dias do mês de março de 2026.

**CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico e dou fé que fiz Publicação  
no placar desta Prefeitura Municipal  
o presente documento." Art. 19, II C.F."  
Campinorte, 31/03/2026

Secretário de Administração



GOVERNO DE  
**CAMPINORTE**  
Gestão que Entrega Resultados ADM 2025 / 2028

Administração 2025 / 2028  
Gestão que Entrega Resultados  
Praça Cristóvão Colombo Centro - Campinorte - GO  
[www.campinorte.go.gov.br](http://www.campinorte.go.gov.br)